



EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRIMEIRA SECRETÁRIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REQUERIMENTO

A Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, por seu Presidente que este subscreve, considerando o disposto no Artigo 209 do RIALESC; considerando a alteração legislativa contida na Resolução nº 001/2023, que Altera o Regimento Interno da Alesc., fazendo a previsão da inclusão do Artigo 91-B no RIALESC., que cria e estabelece os campos temáticos da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal; e considerando a Aprovação por Unanimidade do Requerimento RCC 0302/2023, requer seja incluso na distribuição do PL./0436/2021 que "Altera a Lei nº 12.854, de 2003, que "Institui o Código Estadual de Proteção aos Animais", para incluir entre as vedações previstas o abate de animais da espécie leão-baio e de outros animais silvestres, inserindo-o na condição de infração gravíssima", a Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, para que proceda a análise referida proposição.

Sala de Reuniões das Comissões,

Deputado Estadual Marcivus Machado
Presidente da Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal

